

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao CONTRATANTE, de quitação com as obrigações decorrentes da presente Cláusula, vencidas até o mês anterior ao pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais, poderá subempreitar parte dos serviços ora contratados até o limite de 30% (trinta) por cento, ficando expressamente proibida de ultrapassar o percentual supracitado, sob pena de rescisão deste Instrumento, sem que tenha direito a indenização de qualquer espécie, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer subempreiteira a ser contratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pela Diretoria Técnica do CONTRATANTE. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como manter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela SUBEMPREITEIRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição da subempreiteira no caso de a mesma não estar executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A CONTRATADA é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, na vigência deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

3336.8925.

O prazo de vigência do presente CONTRATO está adstrito aos respectivos créditos orçamentários e vigorará a partir da data de sua publicação, para todos os fins e efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de que trata a presente cláusula poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

As partes CONTRATANTES declaram como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, o foro da Comarca de Volta Redonda, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FURBAN: Autarquia da Prefeitura de Volta Redonda/RJ - Praça Sávio Gama, 63, Aterrado, Tel.: 024 - 3336.8920 -Applachatho o: